



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/048/2015

CONCORRÊNCIA PMC 019/2015

Licitantes Habilitadas: RM Construções e Serviços Ltda, Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda. ME, Progresso Engenharia Ltda., Top Engenharia e Comercio Ltda, Horizontes Empreendimentos Ltda, LD Construções e Comercio Ltda, Construtora Salinas Ltda, Difer Empreendimentos Imobiliários e Construções Eireli -ME, Metamorphose Construções Ltda, Limp's Construção e Conservação Ltda-EPP e Pavimentos e Construções Nações Unidas Ltda. Licitantes inabilitadas: VMF Construtora Ltda –ME e Construtora CNT Ltda.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/048/2015

CONCORRÊNCIA PMC 020/2015

Licitantes Habilitadas: RM Construções e Serviços Ltda, Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda. ME, Progresso Engenharia Ltda-EPP, Top Engenharia e Comercio Ltda, Horizontes Empreendimentos Ltda, LD Construções e Comercio Ltda, Construtora Salinas Ltda, Amaral e Freitas Construções e Empreendimentos Ltda, Metamorphose Construções Ltda, Limp's Construção e Conservação Ltda-EPP e Pavimentos e Construções Nações Unidas Ltda. Licitantes inabilitadas: VMF Construtora Ltda –ME e Construtora CNT Ltda.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/048/2015

CONCORRÊNCIA PMC 023/2015

Licitantes Habilitadas: Engebrum Construtora Ltda –EPP., Progresso Engenharia Ltda-EPP, Construtora Greeng Ltda –ME., Consill Construtora Irmãos Lara EPP., Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda. ME, TFF Construções e Montagens Ltda-EPP e Licitantes inabilitadas Top Engenharia e Comercio Ltda, Casa Construções Ltda –ME., Construtora AGD Ltda, EPL Construções Eireli EPP. Congonhas, 15 de outubro de 2015. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/003/2015

Objeto:contratação de empresa, através da prestação de serviços de horistas, para manutenção, limpeza e conservação no Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, por um período de 12 (doze) meses.Resultado da fase de classificação-Licitante participante e desclassificada do certame:Lamounier Construções e Serviços Eireli – ME.Aplicação do Art. 48 e §3º da Lei 8.666/93.Início do prazo de apresentação de outra proposta:08 (oito) dias úteis, a partir da data desta publicação, desde que escoimada das causas referidas neste artigo.Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL.16/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/014/2015

Objeto:contratação de empresa, através da prestação de serviços para a aquisição e colocação de placas de sinalização vertical e bandeja e adesivos digital, destinados ao atendimento das necessidades do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio.Licitantes participantes do certame – fase de lances:Diogo Cândido Assis – ME. e Locadora Terramares Ltda. – ME.Licitante habilitada, classificada e vencedora do certame:Locadora Terramares Ltda. – ME., com o valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).Geraldo Sebastião de Andrade – Pregoeiro Suplente.16/10/2015.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/042/2015

Partes:FUMCULT x Oxídio Multimídia Comércio de Eletrônicos Ltda.Período:de 30/09/2015 à 13/11/2015.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo..Sérgio Rodrigo Reis.Diretor-Presidente da FUMCULT.16/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/043/2014

Partes:FUMCULT x ABCEMGE – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda.-ME.Período:de 11/10/2015 à 29/11/2015.Valor global:R\$76.000,00(setenta e seis mil reais).Dotação:27.812.00498.008.Sérgio Rodrigo Reis.Diretor-Presidente da FUMCULT.16/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/044/2015

Partes:FUMCULT x Marcelo Araújo Silva e Cia. Ltda.-ME.Período:de 30/09/2015 à 13/11/2015.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo..Sérgio Rodrigo Reis.Diretor-Presidente da FUMCULT.16/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/047/2014

Partes:FUMCULT x Semelco Sistemas Eletrônicos Ltda. - ME.Período:de 17/10/2015 à 16/10/2016.Valor global:R\$2.323,08(dois mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos).Dotação:13.122.00488.007.Sérgio Rodrigo Reis.Diretor-Presidente da FUMCULT.16/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FUMCULT/010/2015

Partes: FUMCULT x Otimisa Marketing e Eventos Ltda.Período:de 12 (doze) meses, após sua publicação.Valor global: R\$449.995,98 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). Dotação:13.391.00478.006. Sérgio Rodrigo Reis.Diretor-Presidente da FUMCULT.16/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



CONSTITUIÇÃO: PORTARIA Nº FUMCULT/005, DE 13 DE ABRIL DE 2015

ATA 007

Às catorze horas do dia quinze do mês de outubro de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Diretor-Presidente da FUMCULT, situada em sua sede, reuniram-se os membros da Comissão supra, com a finalidade de analisar e julgar a proposta da licitante habilitada, relativa à Tomada de Preços nº FUMCULT/003/2015 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0002/2013, cujo objeto é contratação de empresa, através da prestação de serviços de horistas, para manutenção, limpeza e conservação no Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Ten. Horácio Cordeiro, s/nº - Praia – Congonhas – MG, por um período de 12 (doze) meses. Iniciados os trabalhos, contando com a presença dos membros efetivos: Geraldo Sebastião de Andrade (Presidente da Comissão), Greiciane Aparecida Moreira Neto e Ronaldo José Silva de Lourdes, e após a análise detalhada de toda a proposta da licitante participante e habilitada do certame, Lamounier Construções e Serviços Eirelli – ME., cujo prazo de validade da proposta foi de 60 (sessenta) dias, vigência do contrato e condições de pagamento de acordo com o Edital, decidiu a comissão em desclassificar a proposta da licitante participante, em decorrência dos seguintes fatos: a licitante Lamounier Construções e Serviços Eirelli – ME., não apresentou o Anexo II do Edital, com as especificações do orçamento, constatando a Taxa de BDI adota; não apresentou no Anexo III do Edital, com todo o detalhamento de quantitativos e preços; e não apresentou o Anexo IV do Edital, constando o Cronograma Físico-Financeiro. Assim, decidiu a Comissão em aplicar o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para que a licitante possa adequar a sua proposta de acordo com o exigido no Edital. Em tempo, os envelopes contendo as propostas das licitantes OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Ltda. e LG Conservação e Limpeza Ltda. – ME. serão devolvidos às mesmas. O extrato do resultado deste julgamento preliminar, constante nesta ata, será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, para que aja conhecimento e publicidade das partes interessadas. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se em ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Geraldo Sebastião de Andrade
Presidente

Ronaldo José Silva de Lourdes
Membro

Greiciane Aparecida Moreira Neto
Membro

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DOE Nº 1355 DE 14/10/2015

ERRATA: Na publicação do DOE nº 1355 do dia 14/10/2015, página 05, onde se lê: “Portaria nº 052/2015, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora Maria das Neves Lobo Rabello...”; leia-se “PORTARIA Nº 053/2015, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora Maria das Neves Lobo Rabello...”. Os demais dados permanecem inalterados.

Congonhas, 16 de outubro de 2015.

Maria Gorete Freiras Paes Pinto
Diretora Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/399, DE 13 DE OUTUBRO 2015.

Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-4207-2015, do servidor Micael Aparecido Fidelis, autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Micael Aparecido Fidelis, matrícula 20139931, Médico Plantonista, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) ano, a partir de 12 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/400, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Revoga a Portaria n.º PMC/008, de 7 de janeiro de 2015, que colocou servidor à disposição do Cartório Eleitoral.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Administração constante na fl. 84 do Processo Administrativo n.º 602/2012, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 30 de junho de 2015, a Portaria n.º PMC/008, de 7 de janeiro de 2015, que colocou o servidor efetivo Adalberto Fernandes dos Santos à disposição da 85ª Zona Eleitoral – Congonhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/401, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Coloca servidora à disposição do Cartório Eleitoral.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Administração constante na fl. 84 do Processo Administrativo n.º 602/2012, RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora efetiva Lídia Maria Cunha, matrícula 53061, à disposição da 85ª Zona Eleitoral - Congonhas, sem ônus para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no período de 14 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/402, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 049/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/080/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, exercido pela ex-servidora efetiva estável Eliana Maria Guimarães Oliveira Rodrigues, matrícula 143, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/403, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.



Congonhas, 16 de Outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1357

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 050/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/080/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Telefonista, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria do Carmo de Assis Santos, matrícula 60184, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/404, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 051/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/080/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Vânia Assunção Silva Melillo, matrícula 1107, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/405, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 052/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/080/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pela ex-servidora efetiva estável Denise Aparecida de Urzedo Marques Oliveira, matrícula 641, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/406, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e



CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 053/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/080/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria das Neves Lobo Rabello, matrícula 2221, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/407, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 054/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/080/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pela ex-servidora efetiva estável Margarida Pedro do Carmo Pereira, matrícula 3607, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.